



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA
A.R.C.M. LTDA, CNPJ nº 36.308.772/0001-32.**

Pelo presente instrumento público resolvem celebrar, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 2xxxx60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.xxx.xxx-58, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A.R.C.M. LTDA, CNPJ/MF nº 36.308.772/0001-32**, sediada na Rua Vicente Germano, nº 512, Alto do Triângulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada por **AKÁCIO RADAN DA COSTA MECEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00xxxxx99, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 072.xxx.xxx-70, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, com fundamento legal na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e art. 107, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro no art. 107, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de hospedagem, manutenção periódica e atualizações do website institucional (sítio eletrônico), bem como a inclusão de novos conteúdos e interfaces em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze meses, conforme parâmetros estabelecidos no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 001/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam u, só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	AKÁCIO RADAN DA COSTA MACEDO
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	A.R.C.M. LTDA Representante Legal (CONTRATADA)